



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS AO PROCESSO Nº 1.092.030 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE PLANURA - EXERCÍCIO DE 2019.

Os autos foram encaminhados à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de contas, nos termos estatuído no artigo 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal, para manifestar sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Planura, pertinentes ao exercício econômico e financeiro de 2019.

Atendendo ao que prescreve o artigo 99, IV do Regimento Interno, o Senhor Presidente da Comissão deu conhecimento à comissão da matéria ora recebida para elaborar o competente Parecer.

Relatório do TCEMG

O Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais submeteu à matéria a análise técnica, acompanhada da documentação instrutória, e emitiu em seu exame formal que não detectou irregularidades na presente prestação de contas, manifestando pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Planura.

Voto do Relator do TCEMG

O Conselheiro Relator WANDERLEY ÁVILA, depois de fundamentada explanação, que consta dos autos, conclui que, *“Tendo em vista que restou demonstrada a regularidade na abertura de créditos orçamentários e adicionais, bem como a observância dos limites de gastos com Ensino, Saúde, Pessoal e de repasse de recursos à Câmara Municipal, voto pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas do Senhor Paulo Roberto Barbosa, Prefeito Municipal de Planura, exercício de 2019, nos termos do inciso I do art. 45 da Lei Complementar n. 102/2008, com as recomendações constantes da fundamentação do meu voto”*.

Decisão da Câmara do TCEMG.

Pelo voto dos Conselheiros CLÁUDIO COUTO TERRÃO, GILBERTO DINIZ e WANDERLEY ÁVILA, a Egreja Câmara, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das

João M. Ferreira

Alto. Alberto F. P. P. P.

P



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

contas prestadas pelo Prefeito do Município de Planura, referentes ao exercício de 2019, não alcançando a decisão os atos porventura pendentes de apreciação no Tribunal.

Determinou que os autos depois de cumpridos todos os procedimentos cabíveis, sejam encaminhados diretamente ao arquivo.

Conclusão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Planura.

Antes de qualquer conclusão feita por essa comissão, importante ressaltar que, em seu parecer prévio, o Ministro Wanderley Ávila destacou algumas recomendações ao chefe do Poder Executivo no sentido de que, doravante na elaboração das propostas orçamentárias, adote medidas necessárias ao aprimoramento do planejamento, de tal modo que o orçamento possa traduzir a realidade municipal. Destacou ainda como devem ser pagas e empenhadas as despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e Ações e Serviços Públicos de Saúde. Quanto ao Controle Interno recomendou que adotem medidas visando ao aprimoramento contínuo dos mecanismos de controle e, ainda, que o respectivo relatório seja sempre conclusivo. Não obstante, destacou a necessidade de adoção de medidas necessárias ao cumprimento integral da Meta 1 do PNE, instituído pela Lei Federal n. 13.005/2014, como também ressaltou que devem ser envidados esforços para continuar melhorando o desempenho das políticas e atividades públicas, o que conseqüentemente, ensejará a melhoria do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.

Concluimos que, dentro do amplo poder e inalienável dever de fiscalização, que nos é legado pela Lei Orgânica do Município de Planura e Regimento Interno, após minucioso exame e embasados pelo conteúdo do relatório e decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, somos pela APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo Municipal de Planura, referente ao exercício de 2019.

Aos 29 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO PAIVA NOGUEIRA JÚNIOR – Presidente

RODRIGO RAMOS CABROBÒ – Relator

JOÃO MARTINS FERREIRA – Membro